



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0026/2024, de 27 de Junho de 2024

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0369, de 18 de Junho de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 320.727,00 (Trezentos e Vinte Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.605.2007.1035 CONSTRUIR MERCADO PUBLICO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
706 Transferência Especial da União.....	320.727,00 F 600
TOTAL	320.727,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	320.727,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 27 de Junho de 2024

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)